

Acta _____ de
19 _____ 14 FEB 2002
_____ a estos autos.
~~_____~~

JUNTA

Nesta data, a estos autos _____

0 Articulado
que se sigue (art. _____)

Catohá, _____ 14 FEB 2002

~~_____~~
1ª ~~Escribanía~~ Civil

1.388

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
PROTÓCOLO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
Recebido em 31/03/02 Horas: 12:00
Protocolo nº. 5299
Diligência
Valor:

1. juntar
2. fazer as necessárias diligências para
meses de fevereiro, providenciar a medição para
o dia 20.03.2002 em 13 em 4.

3. Em 11/03/02
4. ofd, 31.03.2002
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências
Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá - MT.

Escritor(a)

Conte o MP
chei 19.03.02

Autos nº 219/00

EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA E OUTROS,
através de seu advogado que a presente subscreve, nos autos da Auto Falência,
em curso perante este douto juízo, vem, respeitosamente, à ilustre presença de
V.Exa., requerer o que segue:

Que foi recebido pelos sócios falidos das empresas: Edmundo
Luiz Campos Oliveira, Maria Auxiliadora Campos Oliveira, Scheila Maria de
Oliveira Preza Morena, Joaquim Jurandir Pratt Moreno, Manoel José

J.389
/

Gonçalves Preza, Antônio Luiz de Moraes, Marlene Santiago Magalhães de Moraes, Ana Paula Preza Moreno, Lúcio Mello Filho, Luiz Otávio Gonçalves Preza, Marili Aparecida Lorenzetto Preza, Antônio D'Oliveira Gonçalves Preza, Mozair Alberto Tomaz, Maria Rosicler Neres Tirapeli Tomaz, Alcides Rodrigues da Silva e Sônia Maria Miranda Silva, um Mandado de Intimação para comparecerem em juízo e prestarem as declarações contidas no artigo 34 do Dec. Lei nº 7.661/45, no prazo de cinco dias, sob pena de prisão.

Todavia, nem todos eles poderão cumprir a intimação, tais como as sócias: Ana Paula Preza Moreno, Marlene Santiago Magalhães de Moraes e Sônia Maria Miranda da Silva, haja vista, que elas encontram-se em tratamento médico que lhes impossibilita o comparecimento em juízo.

Posto isto, requer de V.Exa. a redesignação de uma nova data para que todos os sócios falidos possam comparecer em juízo e cumprir o disposto no artigo 34 da Lei Falimentar.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2.002.



ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ

OAB/MT Nº 4.247